



TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelos Decreto Municipal nº 152, de 10 janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 794, de 13 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 2.915, de 15 de maio de 2013 no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 52769035/2013 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

QUESTIONAMENTOS:

Considerando que as respostas aos questionamentos só foram liberadas após o término do prazo de solicitação dos mesmos, solicito a especial atenção desta Comissão, pois ainda restam dúvidas após o recebimento dos esclarecimentos, dúvidas que comprometem o trabalho elaborado e que são de fundamental importância que sejam respondidas.

De acordo com o subitem 6.3.3, transscrito abaixo.

6.3.3.3 - Os exemplos de peças e ou material de que trata a alínea ‘b’ do subitem 6.3.3:

Estão limitados a **10 (dez)**, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e ou material;

De acordo com o item 6 - Campanha (Briefing) – transscrito abaixo:

6. CAMPANHA

Propomos a elaboração e apresentação de um Plano de Comunicação Publicitária para uma campanha hipotética visando atingir os objetivos propostos acima, como critério de julgamento da capacidade criativa das agências participantes da licitação para a contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda para a Prefeitura de Goiânia. A campanha deve abranger os meios abaixo relacionados.

- Televisão, com a apresentação da Ideia Criativa de roteiro de VT.
- Rádio, com a apresentação de texto ou “monstro” para spot ou jingle.
- Jornal, com a apresentação de *layout* para anúncio.



- Mídia exterior, com a apresentação de *layout* para outdoor em formato convencional.
- Internet, com a apresentação de “monstro” animado de banner.
- Não-Mídia, com a apresentação de peças de livre sugestão da agência concorrente.

De acordo com as respostas enviadas nos esclarecimentos 1, 5 e 6 não ficou claro se a licitante pode apresentar, nas peças exemplificadas e não exemplificadas, outros formatos além dos sugeridos no briefing.

1 - Dessa forma perguntamos:

Cumprindo a exigência de apresentação dos 6 formatos citados no item: 6 - Campanha do Briefing, a agência está livre para propor outras peças e formatos (exemplo: outros formatos de mídia exterior, Filme para outros meios, etc.) nas peças exemplificadas, não exemplificadas e consequentemente no plano de mídia?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

O item 6 do briefing prevê que a apresentação de peças de Não Mídia é de livre sugestão da agência concorrente, assim fica a critério da licitante a escolha das peças respeitado o conceito indicado no item 6.2.8 do edital, qual seja, consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

Com relação aos outros meios, estes estão delimitados, ficando livre a quantidade de peças de cada um, respeitando-se os limites de peças previstos no edital.

Perguntamos ainda:

De acordo com os itens 6.5, 6.7 e 6.9 – a licitante deve apresentar a capacidade de atendimento em caderno específico, o repertório em caderno específico e os relatos de soluções de problemas em caderno específico.

No esclarecimento nº 2, a comissão esclarece que seguindo a determinação do edital, os três quesitos (capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação) devem ser apresentados em caderno único.



De acordo com a determinação do edital, cada quesito deve ser apresentado, em caderno específico, para esse quesito.

Dessa forma perguntamos:

Cada quesito deve ser apresentado individualmente, em caderno específico, o que resultará 3 cadernos distintos dentro do invólucro nº 3? Ou os 3 quesitos devem ser apresentando em caderno único, que resultará em um caderno, com aproximadamente 100 paginas, dentro do invólucro nº 3?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Os três cadernos específicos previstos nos itens nos itens 6.5, 6.7 e 6.9 deverão estar acondicionados no invólucro nº. 3.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
SECRETÁRIO